

AUTO DE CONSTATAÇÃO e AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO N° 1005999-34.2019
MANDADO N° 362.2020/009609-9


Aos 22 dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de comarca de Mogi Guaçu, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado, expedido nos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que **ORLANDA MARIA DA SILVA** move a **SEBASTIÃO MARÇAL DA SILVA** depois de preencher as formalidades legais, passamos a proceder à constatação e avaliação dos imóveis indicados:

PARTE IDEAL DO IMÓVEL, correspondente a 50% DO LOTE DE TERRENO, designado pelo número Dezessete (17), da quadra "H", do loteamento denominado Parque do Estado "I", situado nesta cidade e comarca, com área de 332,58 metros medindo 5,00 metros de frente para a Rua "13", mais 14,13 metros de curva entre as ruas "12" e "13"; 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote n° 16; 16,00 metros do lado esquerdo onde confronta com a rua "12" e 14,00 metros nos fundos, confrontando com o lote n° 01. Pref. Mun. IC.SO. 31.04.04.017.000. Matrícula n° 18.089 do CRI Mogi Guaçu/SP.

Obs. Segundo informações do setor de cadastro físico da Prefeitura, referido imóvel possui 73,24 metros quadrados de área construída.

E após proceder as consultas necessárias, avalio 50% do imóvel, de padrão bem simples, em R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

E para constar lavrei este auto que vai devidamente assinado.



Maurício Lira Cury
Oficial de Justiça